

**INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Considerando que foi concedido prazo legal suficiente para o cumprimento da(s) obrigação(ões);  
Considerando que, transcorrido integralmente o prazo assinalado, restou caracterizado o não cumprimento da(s) obrigação(ões), conforme verificado em procedimento administrativo próprio;  
Considerando que os atos administrativos desta fiscalização são publicados na Imprensa Oficial do Município, tanto para fins de ciência complementar quanto para saneamento de eventuais tentativas infrutíferas de notificação pessoal, postal ou realizada diretamente pela fiscalização;  
RESTOU CONFIGURADA infração administrativa de natureza permanente, razão pela qual FICA(M) o(a/s) responsável(is) legal(is) pelo(s) imóvel(is) abaixo identificado(s) **AUTUADO(A/S)** e **MULTADO(A/S)**, nos termos da legislação municipal vigente.

Nº AUTO DE INFRAÇÃO INFRATOR  
**1155-AUT/2026 MAURICIO MAZZALI**

Endereço: R. Galdino Mesquita, S/N

Contribuinte: **28.088.0015**

Referente a:

Nº DA NOTIFICAÇÃO PROCESSO (SEI PMJ)  
**780-AUT/2026 0012884/2026**

Serviços não executados:

LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL  
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,  
INCISOS I E II.

Nº AUTO DE INFRAÇÃO INFRATOR  
**1156-AUT/2026 MAURICIO MAZZALI**

Endereço: R. Galdino Mesquita, S/N

Contribuinte: **28.088.0016**

Referente a:

Nº DA NOTIFICAÇÃO PROCESSO (SEI PMJ)  
**781-AUT/2026 0012908/2026**

Serviços não executados:

LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL  
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,  
INCISOS I E II.

Nº AUTO DE INFRAÇÃO INFRATOR  
**1157-AUT/2026 MAURICIO MAZZALI**

Endereço: R. Galdino Mesquita, S/N

Contribuinte: **28.088.0017**

Referente a:

Nº DA NOTIFICAÇÃO PROCESSO (SEI PMJ)  
**782-AUT/2026 0012918/2026**

Serviços não executados:

LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL  
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,  
INCISOS I E II.

A(s) presente(s) penalidade(s) **não exime(m) o(s) responsável(is) do cumprimento da(s) obrigação(ões) principal(is)**, que permanece(m) exigível(is) enquanto perdurar a(s) irregularidade(s).  
Da(s) presente(s) imposição(ões) de penalidade **cabe recurso administrativo**, nos termos e prazos previstos na legislação municipal vigente.

**JEFERSON APARECIDO COIMBRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EDITAL Nº 13 DE 2026

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES  
DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
BIÊNIO 2025/2027**

O Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 12, da Lei Municipal nº 9.716, de 04 de março de 2022, que trata da eleição para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

ficam convocados, através do presente Edital, os seguintes segmentos:

- Empresas de Base Tecnológica sediadas no Município;
  - Instituições de Graduação de Ensino Superior do Município;
  - Instituições dos Cursos de Pós Graduação de Instituições de Ensino Superior do Município;
  - Empresas de Comércio sediadas no Município;
  - Sociedade Civil;
- para concorrer à eleição de Conselheiros representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2025/2027.

**1. DAS COMPETÊNCIAS**

Compete ao CONSELHO:

- analisar e opinar sobre projetos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Jundiaí;
- propor medidas para implementação das diretrizes da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- contribuir com as políticas públicas da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e no empreendedorismo social, para a geração de postos de trabalho e renda;
- incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação;
- acompanhar, criar e desenvolver projetos de inovação do Município;
- contribuir para o aumento da eficiência da Administração Pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão, nos termos da Lei Federal 14.129, de 21 de março de 2021
- auxiliar na contratação de pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a ser desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial regida por regulamentação nacional;
- elaborar seu regimento interno;
- acompanhar e avaliar a gestão do Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiaí.

**2. DA COMPOSIÇÃO**

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação é composto por 16 (dezesseis) integrantes titulares e respectivos suplentes, sendo 08 (oito) membros representantes do Poder Executivo Municipal e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil.

**3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS**

3.1 O período de inscrição de candidaturas observará o ANEXO I deste Edital.

3.2 Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no CMCTI, para o biênio 2025/2027, segundo as respectivas vagas por segmento:

- .01(um) representante das Empresas de Base Tecnológica;
- .01(um) representante das Instituições de Ensino Superior;
- .01(um) representante das Instituições dos Cursos de Pós-graduação de Instituições de Ensino Superior;
- .01(um) representante das Empresas de Comércio;
- .01(um) representante da Sociedade Civil.

3.3 Cada entidade poderá concorrer a apenas uma vaga em um segmento que compõe o conselho, em observância ao § 3º do art.12 da Lei Municipal nº 9.716 de 2022.

3.4 No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Indicação formal, firmada pelo representante legítimo das: Empresas de Base Tecnológicas instaladas em Jundiaí, das Instituições de Ensino Superior sediadas no Município, das Instituições dos Cursos de Pós-graduação de Instituições de Ensino Superior sediadas no Município, das Empresas de Comércio sediadas no Município – para o representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (Anexo II);
  - Comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição (todos os candidatos);
  - Representante da sociedade civil: inscrição conforme item 2.3 do Anexo II;
  - Cópia do CPF, Carteira de Habilitação ou RG (todos os candidatos).
- 3.5 Os documentos exigidos deverão ser entregues dentro do prazo de inscrição, conforme o preenchimento do Formulário de Inscrição Anexo II:

<https://web.jundiai.sp.gov.br/PMJ/EV/evento/cmcti>

**4. DO PROCESSO ELEITORAL**

4.1. Todos os inscritos nos segmentos mencionados, no período de 04 a 08 de maio de 2026 e posteriormente validados, poderão votar e serem votados no dia da eleição, conforme Anexo I.

4.2 Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, até

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail [sbarelli@jundiai.sp.gov.br](mailto:sbarelli@jundiai.sp.gov.br).

4.3 A Plenária Presencial será instalada pelo Vice-presidente do CMCTI, e terá uma Comissão Eleitoral composta pelos Conselheiros: Alan Kauê Dias dos Santos (SMPUMA), Michel Macahiba Domingues (CIJUN), Laura Comparato Cardoso (SMCC), e Vinicius Rueda (SMC).

4.3.1 Para instalação da Plenária Presencial, o Vice-presidente do CMCTI terá como atribuições:

a) fazer a leitura do Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá;

b) declarar os candidatos eleitos dos segmentos.

4.3.2. A Comissão Eleitoral da Plenária Presencial terá as seguintes atribuições:

a) realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião;

b) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

c) iniciar a votação dos candidatos habilitados;

d) proceder a apuração de votos dos candidatos habilitados;

e) encaminhar ao Vice-presidente do CMCTI a listagem dos candidatos eleitos dos segmentos.

4.4 A Plenária Presencial terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária Presencial às 10:00h;

b) início do processo eleitoral 10h10min;

c) confirmação da presença dos candidatos habilitados;

d) leitura do edital pelo Vice-presidente do CMCTI;

e) apresentação - 3 minutos para cada candidato se apresentar;

f) recesso da Plenária para que os Conselheiros atuantes representando a sociedade civil, bem como cada candidato, ou seu procurador, realizem a votação – somente 1 (uma) escolha de cada segmento;

g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos dos segmentos;

h) anúncio pelo Vice-presidente do CMCTI dos nomes dos candidatos eleitos.

4.5. Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

4.6. A classificação se dará pelo maior número de votos para as vagas deste edital.

4.7. É obrigatória a presença do candidato ou de seu procurador na Plenária Presencial, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

**5. DOS RECURSOS**

5.1 De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito por meio do e-mail: [sbarelli@jundiai.sp.gov.br](mailto:sbarelli@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão.

5.2 O julgamento do recurso ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será analisado pela Comissão Eleitoral. O recorrente será cientificado da decisão por e-mail.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os candidatos eleitos serão designados para compor o CMCTI por ato do Chefe do Executivo.

6.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, juntamente com a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Humberto Cereser

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Tiago Antunes

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

Publicação do Edital: 29 de abril de 2026.

Inscrições: de 04 de maio até 08 de maio de 2026.

Eleições: **21 de maio de 2026**.

Local: Paço Municipal – Av. da Liberdade s/n, Jd. Botânico – Sala Multiuso - subsolo; horário: 10h00

**ANEXO II**

(Somente para ciência. O mesmo deverá ser feito através do link fornecido em 3.5)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

**1.SEGMENTO**

- ( ) Empresa de Base Tecnológica;
- ( ) Instituição de Ensino Superior;
- ( ) Instituição dos Cursos de Pós-graduação de Instituições de Ensino Superior;
- ( ) Empresa de Comércio do município.
- ( ) Membro da Sociedade Civil

**2.DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE**

2.1. Entidade, Organização e outras

Nome completo da entidade:

Data de Fundação:

CNPJ:

Endereço da sede:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Tel.:

E-mail/Site/rede social:

Atividade Principal:

2.2. Representante da Entidade, Organização e outras

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Tel.:

E-mail:

2.3 Representante da Sociedade Civil:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento

Endereço:

Complemento

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Tel.:

E-mail:

Humberto Cereser

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**EDUCAÇÃO****EDITAL SME/DPGF Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

Considerando os Decretos n. 25.986, de 10/09/2015, n. 26.835, de 09/03/2017, n. 27.273, de 16/01/2018, n. 31.025 de 07/03/2022 e o Edital n. 1, de 07/01/2026, que versam sobre o atendimento das crianças de 4 meses a 3 anos, nas Escolas Municipais de Educação Básica e Unidades contratadas.

Faz saber a relação nominal das crianças chamadas para matrícula no período de 26 de fevereiro a 27 de abril de 2026.

Faz saber, ainda, a lista de espera, com a devida classificação das crianças inscritas até a data de 10/03/2026.

Faz saber, finalmente, que os pais ou responsáveis legais deverão acompanhar a atualização das listas, pela Imprensa Oficial do Município, bimestralmente.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª CINTHIA RIZZATO POLONIO

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Secretária Municipal de Educação